

Resolução n.º 34/68

Oprava Contas do Executivo
do Municipal

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, em sessão extraordinária realizada nesta data, tendo em vista o Parecer n.º 1, da Comissão de Finanças e Orçamentos;

Resolve:

1.º - Oprava as contas do Executivo Municipal em face dos documentos encaminhados com Relatório especial, relativos ao exercício de 1967, p. Fund., inclusive a Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios, que demonstra o recebimento da quantia de RCR\$ 36.428,69 e aplicações em Despesas de Capital de RCR\$ 36.061,18 e correntes RCR\$ 9,87, Totalizando RCR\$ 36.071,05 e um saldo positivo de RCR\$ 357,64 que foram para o exercício de 1968, verificando-se assim, haver sido aplicada em Investimento, quase o total da quota recebida e referente aos meses de Janeiro a Outubro de 1967.

2.º - Análises minuciosamente todas as operações, respeitadas a veracidade das contas apresentadas e verificadas a execução e aplicações dos valores em "Investimento" conforme relação publicada no jornal o "Diário Oficial" do Estado, de 16 de Fevereiro do corrente ano, nos termos da Resolução n.º 47/67, do Egrégio Tribunal de Contas da União, a Câmara aprorou por unanimidade as contas apresentadas por fulgencios legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fundão, em 16 de Março de 1968.

Ass) Orlando Pedrini - Presidente da Câmara
Registrada nesta Sessão da Câmara Municipal de Fundão, aos dezessis dias do mês de março de 1968.

Ass) Manoel Pereira de Abreu e Silva - 1.º Secretário

continua

Compra-se, Registra-se e Publica-se.

Alay de Miranda Co

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria - Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Louieca Bariland hum
Secretaria p/ Secretaria

Lei nº 281/68

Concede Auxílio

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Saço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) à Liga Espiritossantense contra a Tuberculose, sediada em Vitória, Capital do Estado.

Art. 2º - Fica igualmente, autorizado a abrir o crédito especial na quantia mencionada no art. 1º, com recursos provindos do Fundo de Participação dos Municípios relativos ao corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 20 de maio de 1968

Alay de Miranda Co

Prefeito Municipal

Louieca Bariland hum

Secretaria p/ Secretaria